

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da pessoa jurídica FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO- FAEPE, CNPJ 12.590.543/0001-95, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, para a execução de serviço de Locação de estande e mobiliário, para participação da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE na 32ª AGRINORDESTE, a ser realizada no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, situado na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, no período de 04 a 07 de setembro de 2025 a fim de atender as necessidades da Junta Comercial de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta inexigibilidade estão divididos por lote, descritos conforme quadro abaixo:

Lote Único							
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	475608-8		SERVICO DE LOCACAO DE ESPACOS PARA EVENTOS - Stand com montagem básica.	M²	9	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
2	591343- 8		SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO CADEIRA EM ACO CROMADO	Unidade	02	R\$ 80,77	R\$ 161,54
3	593151- 7		SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA COM TAMPO DE VIDRO E BASE CROMADA	Unidade	01	R\$ 242,31	R\$ 242,31

Lote Único	
VALOR TOTAL	R\$ 5.353,85

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 3 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 74, I, Lei 14.133, que determina que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.2.1. A Justificativa da escolha da solução a ser contratada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 5 do ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

2.4.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 74, inc I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos a seguir expostos:

“I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos”.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratada detém com exclusividade a realização e organização do evento AGRINORDESTE.

Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de

Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade de Licitação, consoante o já citado inciso I, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.4. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, reside na inviabilidade de competição que ocorre em algumas situações. A Lei estabelece que a licitação é inexigível quando não for possível realizar a competição de forma justa e transparente, como em casos de exclusividade, quando há um único fornecedor ou executor do objeto.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO- FAEPE, CNPJ 12.590.543/0001-95, SEI N° 0030700092.003249/2025-52, declaração de exclusividade anexada (id. 71877031) emitido pela SENAR Pernambuco, que atesta que a empresa FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO- FAEPE, CNPJ 12.590.543/0001-95 é prestadora exclusiva do serviço de locação de estandes do evento Agrinordeste, restando comprovada a inviabilidade de competição.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

O valor da proposta em anexo da empresa (Doc. Sei nº 71432712) está compatível com os valores de mercado praticado pela empresa demonstrado através de documentos enviados por ela (Doc. Sei nº 71432636) de contratos firmados com outras entidades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais: Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE

3.2.1 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A combinar.

3.2.3 Horário da prestação de serviço: A combinar.

3.2.4 Cronograma de realização dos serviços: A combinar.

3.2.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2.10. O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4. DO VALOR A SER CONTRATADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR A SER CONTRATADO

4.1.1. O valor para a contratação é de R\$ 5.353,85 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco reais).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.1 . Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 . As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0501000000 - Outros Recursos, não Vinculados

Unidade: 00307 - Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Programa: : 0450 - Apoio Gerencial e Tecnológico para a o desenvolvimento sustentável

Ação: 4366- Gestão das Atividades da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Categoria Econômica: 3.3.90 - Aplicação Direta

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE.

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 10 (dez) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.5.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **F** deste Termo de Referência;

6.4.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **F** deste Termo de Referência.

6.4.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **F** deste Termo de Referência.

6.4.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo

F deste Termo de Referência;

6.4.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **F** deste Termo de Referência

6.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio

7. DO CONTRATO

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

8.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.2.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.2.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

8.6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.6.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

8.7. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: a empresa já demonstra a capacidade de atender à necessidade da administração, possui natureza técnica e capacidade profissional e por isso, o risco da contratação é baixo e a administração tem confiança na capacidade da empresa, além do histórico de bom desempenho e histórico de credibilidade.

7.8.1. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

7.9. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1.2 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que foi constatado que a execução do serviço pretendido na contratação pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.9.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.9.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.9.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: julia.bianchi@jucepe.pe.gov.br, glaucia.araujo@jucepe.pe.gov.br.

8.9.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Presidência.

8.9.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Gerência Administrativa.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.2. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

10. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

10.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

10.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Minuta do Contrato

Anexo B – Modelo de ordem de serviço

Anexo C – Modelo de proposta

Anexo D – Modelo de Declaração de vistoria técnica

Anexo E - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo F – Declarações complementares

Anexo G- Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024) , Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------

ANEXO A

MINUTA DO CONTRATO

(utilizar a MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO disponível no site da PGE-PE, se adequado ao caso concreto)

ANEXO B**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM ____

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
OS Nº:	____ / 20 ____			
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				
	TOTAL			

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Itens OU Lote

Itens OU Lote						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(Utilizar MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA se adequar-se ao caso concreto)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA - LOTE/ITEM _____

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo de dispensa OU inexigibilidade de licitação nº _____, que a empresa _____ (razão social da PROPONENTE), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da contratação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20__.

Representante legal da empresa

ANEXO F

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO G
ETP



Documento assinado eletronicamente por **Mirtys Kerolayne Batista Queiroz**, em 18/08/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71432773** e o código CRC **93DD845D**.

Referência: Processo nº 0030700092.003249/2025-52

SEI nº 71432773